



Projeto de Lei Municipal nº 2.855/2023,

de 31 de Maio de 2023.

Autoriza a concessão de reajuste salarial ao Cargo de Vigilante Ambiental (Agente de Combate a Endemias), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado ainda a conceder reajuste salarial de 1,39 % (um virgula trinta e nove por cento) com efeitos retroativos à 1º de Maio de 2023, ao cargo de provimento efetivo de Vigilante Ambiental (Agente de Combate a Endemias), visando o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas acima descritas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.855/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei dispor sobre a concessão de reajuste salarial ao Cargo de Vigilante Ambiental (Agente de Combate a Endemias), por força da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 (Que estabelece o Piso Nacional destes Profissionais), onde está sendo proposto um reajuste de 1,39% (Hum vírgula trinta e nove por cento), com efeitos retroativos à 01 de Maio de 2023, tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal